



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 840, de 10 de setembro de 1.992.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas / por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), suplementar a dotação 0701 0307025.1.010 - Encargos Gerais do município - Recursos Sob Superv. dos Serviços de Finanças, - elemento 4110 - Obras e Instalações, do orçamento vigente.

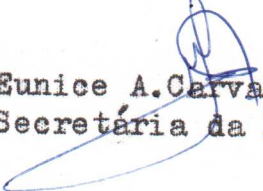
Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto / no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do ex-cesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de setembro de 1.992.

  
EUCLIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura